



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0215/2024

Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, **Eu, Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenação de Controle Interno do Município de Rondon do Pará, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **01239/2023-SEMAD/PMRP**, Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070-FME**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O certame foi realizado no dia **06.02.2024**, tendo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.0171** no valor de **R\$ 2.265.996,80** (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 2024.0205, originário do Procedimento Licitatório já identificado com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com a empresa: **A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ Nº **10.681.272/0001-58**, valor de **R\$ 41.415,50** (quarenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 06 de Maio de 2024.